MINISTÉRIO DA CULTURA
Diretoria de Preservação e Difusão Audiovisual
MinC/SAV/DPDA

Edifício Venâncio, 9º Andar, Setor Comercial Sul, Quadra 8 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2021 MinC/SAC

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC, E A SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Cultura - MinC, por intermédio da **SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, na qualidade de **ente público supervisor**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.264.142/0001- 29, neste ato representado por suas titulares, a Ministra de Estado da Cultura, MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA, nomeada por intermédio do Decreto de 1º de janeiro de 2023 do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2 - Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, e a Secretária do Audiovisual JOELMA OLIVEIRA GONZAGA, nomeada pela Portaria nº 1408, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2023 e a **SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 10.914, de 27 de dezembro de 2021 publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União, seção 1. pg. 1, com sede no Largo Senador Raul Cardoso, 133 – Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.090.092/0001-90, tendo estatuto registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 474.836, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Dora Genis Mourão e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Marco Antonio Leonardo Alves, brasileiro;

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, celebrar o presente **TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO** ao **CONTRATO DE GESTÃO n. 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, no **Anexo I – Quadro de Indicadores e Metas**, do projeto de **Implantação de Ambiente de Contingência para Segurança dos Dados da Cinemateca Brasileira**, a ser executado no âmbito do **Macroprocesso 4: Gestão de ativos e desenvolvimento organizacional** e demais providências detalhadas no presente aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos do presente aditivo são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 40940010**, que se destina especificamente à implementação de um site de contingência (site backup ou site secundário) para a Cinemateca Brasileira.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado estruturado em 4 (anexos) ANEXOS, incluindo o Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado com a inclusão do indicador 24 ao Macroprocesso 4, contendo explicativos sobre o indicador e sua meta; Plano Orçamentário com o detalhamento estimado dos custos de suas ações; Notas Explicativas do Orçamento; e Cronograma de Desembolso:

Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado com a inclusão do indicador 24 ao Macroprocesso 4, contendo explicativos sobre o indicador e sua meta;

Anexo II - Plano Orçamentário com o detalhamento estimado dos custos de suas ações;

Anexo IIb – Notas Explicativas sobre o Plano Orçamentário;

Anexo III - Cronograma de Desembolso; e

Anexo IV - Plano de Captação de Receitas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O projeto a ser implementado compreende a criação de um **site de contingência** para continuidade dos serviços digitais; a substituição de equipamentos com status **End of Life (EoL)**; a implantação de mecanismos de replicação, backup e sincronização de dados; medidas de proteção contra falhas operacionais, riscos cibernéticos e desastres físicos; ações de compliance, auditoria e governança de TI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o ORGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2025, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio deste Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os repasses serão desembolsados em **novembro de 2025**, conforme consta do Anexo III, na seguinte conta: - Programa de Trabalho 42101.13.571.5125.212H.0035, PTRES 257860 e natureza de despesa 33.50.85, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a especificidade da ação objeto do presente termo aditivo, não se aplica a obrigatoriedade de retenção dos 5% (cinco por cento) sobre o valor ora repassado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

A Organização Social apresentará, em seus relatórios semestrais e anuais, as informações sobre a execução do plano de ação pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Incidem sobre a parcela dos recursos públicos recebidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL as regras de transparência previstas no art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As informações de que trata esta Cláusula serão divulgadas em sítio da internet da Cinemateca Brasileira e da Sociedade Amigos da Cinemateca, devendo ser atualizadas periodicamente, nos termos no art. 63 do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ORGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio de internet do MinC.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

ÓRGÃO SUPERVISOR	
(assinado eletronicamente) **MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO** Ministra de Estado da Cultura	(assinado eletronicamente) **JOELMA OLIVEIRA GONZAGA** Secretária do Audiovisual
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
(assinado eletronicamente) **MARIA DORA GENIS MOURÃO** Diretora Geral	(assinado eletronicamente) **MARCO ANTONIO LEONARDO ALVES** Diretor Administrativo Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Leonardo Alves**, **Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dora Genis Mourao**, **Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Oliveira Gonzaga**, **Secretária do Audiovisual**, em 12/11/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação**, **Ministra de Estado da Cultura**, em 18/11/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530846** e o código CRC **421B05F1**.